

INTEGRA O MUNICÍPIO NA FUNDESTE e dá outras providências.

ONÓRIOROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

autorize
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, a integrar o município de Quilombo, na Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste com sede na cidade de Chapecó, mas nunca inferior a dez (10) anos a contar da data de constituição da referida Fundação.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a consignar na Proposta Orçamentária para o Exercício de 1.972, e subsequentes, a percentagem de 1% (um por cento) destinado à Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste.

Art. 3º- Para o presente exercício, o chefe do Poder Executivo fica autorizado *2 alínea* para ~~em~~ crédito especial, destinar à Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, a importância de Cr\$. 1.000,00 (mil cruzeiros) / para fazer face as despesas de efetivação da FUNDESTE.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 1970.

Mário R. Alberti

Onório Romano Alberti
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

Elutério Siega
Elutério Siega
Secretário Municipal